



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO IX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1965

Ji-Paraná (RO), 10 de Dezembro de 2014

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECRETOS.....	PÁG. 01
TERMO DE REINICIO.....	PÁG. 02
PORTARIAS.....	PÁG. 02
EXTRATOS HOMOLOGAÇÃO CMJP...PÁG.	03
RESOLUÇÕES AGERJI.....	PÁG. 03
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	PÁG. 04

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO N. 1-1578/2012
INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Contratação de empresa para atualização e manutenção do site da Prefeitura

À Procuradoria Geral do Município
Dr. Leni Matias

Com base no Parecer Jurídico n. 1778/PGM/PMJP/2014, **AUTORIZO** a prorrogação de prazo ao Contrato n. 086/PGM/PMJP/2012, celebrado com a empresa EDITORA GRÁFICA MURAL LTDA, por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 01 de janeiro de 2015.

Ji-Paraná, 05 de dezembro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-3810/2014 Vol. I e II
INTERESSADO: SEMPLAN
ASSUNTO: Ampliação do Centro de Epidemiologia
Com base no Parecer Jurídico n. 1801/PGM/PMJP/2014, **AUTORIZO** o aditivo de valor ao Contrato n. 044/PGM/PMJP/2014, celebrado com a empresa W. G. S. CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, no importe de R\$ 26.373,99 (vinte e seis mil, trezentos e setenta e três reais e noventa e nove centavos).

À SEMAD para as providências de estilo.

Após, a **PGM** para elaboração do competente Termo.

Ji-Paraná, 04 de dezembro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N.º 1-15063/2014
INTERESSADO: CGM
ASSUNTO: Diárias
À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,
A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas ao Controlador Geral do Município **Elias Caetano da Silva**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.
Estando os autos instruídos com as devidas documentações, e não tendo havido transgressão as leis que regem a matéria, conforme o Parecer n. 4051/CGM/2014, juntado às fls. 26, **APROVO** a presente prestação de contas.
Arquive-se.

Ji-Paraná, 04 de dezembro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N.º 1-2325/2012 e apenso 1-7738/2014
INTERESSADA: Wendell Janio de Oliveira
ASSUNTO: Afastamento sem remuneração
À Coordenadoria Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento
Dr. Sirlene Muniz F. Cândido
Senhora Coordenadora,
Em respeito aos preceitos constitucionais da economicidade e celeridade processual, e com base na decisão já proferida nos autos n. 1-7738/2014

às fls. 47/48, **RATIFICO** o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

DETERMINO que o CGRHA adote os procedimentos de praxe quanto à prorrogação automática do prazo da licença já em gozo pelo servidor, nos moldes do § 3º da Lei 2.589/2013.

Cumpra-se.
Ji-Paraná, 04 de dezembro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N.º 1-16058/2014
INTERESSADO: SEMAD
ASSUNTO: Diárias

À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,
A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas ao Secretário Municipal de Administração **Jair Eugênio Marinho**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.
Estando os autos instruídos com as devidas documentações, e não tendo havido transgressão as leis que regem a matéria, conforme o Parecer n. 4014/CGM/2014, juntado às fls. 28, **APROVO** a presente prestação de contas.
Arquive-se.

Ji-Paraná, 04 de dezembro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N.º 1-12603/2014
Interessada: Gabinete do Prefeito/ACIJIP
Assunto: Convênio Natal e Luz.
À Controladoria-Geral do Município
Sr. Elias Caetano da Silva

Senhor Secretário,
Considerando a sanção da Lei Municipal n.º 2733, de 26 de outubro de 2014, **AUTORIZO O PAGAMENTO**, em favor da ACIJIP Associação Com. e Insd. de Ji-Paraná, no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais).

Ji-Paraná, 04 de dezembro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-10129/2014
INTERESSADO: SEMOSP
ASSUNTO: Realinhamento de preços
À Controladoria Geral do Município
Sr. Elias Caetano da Silva

Senhor Controlador,

RATIFICO o Parecer n. 4.040/CGM/2014 (fls. 206), homologando-o em todos os seus termos.

AUTORIZO o realinhamento de preços conforme quadro demonstrativo juntado às fls. 206.

Ji-Paraná, 04 de dezembro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO N. 4016/GAB/PM/JP/2014
8 DE DEZEMBRO DE 2014

Exonera Lindenberg Fonseca Moura do cargo em comissão de Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Mem. n. 519/SEMOSP/14,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Lindenberg Fonseca Moura** do cargo em comissão de **Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 30 de novembro de 2014.

Palácio Urupá, aos 8 dias do mês de dezembro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 4017/GAB/PM/JP/2014
08 DE DEZEMBRO DE 2014

Nomeia Lindenberg Fonseca Moura, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Equipe de Veículos Pesados, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Mem. n. 519/SEMOSP/14,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Lindenberg Fonseca Moura**, para ocupar o cargo em comissão de **Supervisor de Equipe de Veículos Pesados**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de dezembro de 2014.

Palácio Urupá, aos 8 dias do mês de dezembro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 4018/GAB/PM/JP/2014
08 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2570, de 10 de dezembro de 2013, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 48.266,31** (quarenta e oito mil, duzentos e sessenta e seis reais e trinta e um centavos) para reforço das dotações vigentes:

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO
24 04.122.0001.2068.0000 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 10.900,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 02 01 GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL
53 04.122.0001.2044.0000 Manut das Atividades da Controladoria Geral do Município 1.235,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 04 01 GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
94 04.122.0001.2067.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 15.000,00

TERMO DE REINICIO**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO****TERMO DE REINICIO DE SERVIÇO Nº 027/SEPLAN/2014**

Determina a Empresa **CONSTROJIPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** a reiniciar a execução dos serviços de construção da academia de Saúde do Bairro BNH.

MARCITO PINTO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; Considerando que, **CONSTROJIPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** foi consagrada vencedora do certame modalidade Tomada de Preço nº 005/13/CPL/PMJP/RO, referente ao Processo Administrativo nº 1-6871/2013.

DETERMINA:

I – O reinício da execução dos serviços de construção da academia de Saúde do bairro BNH, conforme Contrato 079/PGM/PMJP/2013, e Processo Administrativo nº.1-6871/2013.

II – A Empresa **CONSTROJIPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e Processo Administrativo supracitados.

Ji-Paraná-Ro, 01 de dezembro de 2014.

Marcito Pinto
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº3841/GAB/PMJP/2014

PORTARIAS**PORTARIA Nº. 131/PM/JP/GAB/SEMOSP/2014**

WALDECI JOSÉ GONÇALVES, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada Comissão Especial para conferir, receber e certificar os equipamentos rodoviários com locação mensal para realização de serviços de construção, manutenção e restauração dos sistemas viários urbanos e rurais, contratado pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa Placter Planejamento Construções e Terraplanagem Eirel., conforme contrato n.º 135/PGM/PM/JP/2013 e processo administrativo n.º 1-23/2014/SEMOSP.

Art. 2º A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

José Muniz Bergerand

Eduardo Ripke

Adalberto Nogueira Holanda

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 24 dias do mês de novembro de 2014.

WALDECI JOSÉ GONÇALVES

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto n.º 0006/GAB/PM/JP/2013.

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município
02 05 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA
142 04.122.0001.2078.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda 3.329,98
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
1204 26.782.0006.2064.0000 Manut.Recup.Conserv.de Drenagem e Paviment. de Vias Urban 6.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 09 01 GABINETE DA SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
675 08.122.0001.2051.0000 Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social 1.630,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 11 01 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
777 04.122.0001.2053.0000 Manut. Atividades da Secretaria de Governo 2.720,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 13 01 GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TURISMO
813 27.122.0001.2047.0000 Manut. Atividades da Secret. Esporte e Turismo 1.240,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município
02 15 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE
884 18.122.0001.2054.0000 Manut. Atividades da Secretaria de Meio Ambiente 1.380,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

899 18.122.0001.2054.0000 Manut. Atividades da Secretaria de Meio Ambiente 982,33
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 16 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
949 04.121.0001.2055.0000 Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 3.849,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:
02 03 01 GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
79 28.846.0000.0004.0000 Cumprim. Sent. Judiciais Trans. Julgado – Precatório -600,00

3.1.90.91.00 SENTENCAS JUDICIAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 03 01 GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
80 28.846.0000.0004.0000 Cumprim. Sent. Judiciais Trans. Julgado – Precatório -5.500,00
3.3.90.91.00 SENTENCAS JUDICIAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 04 01 GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
104 04.122.0001.2067.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração -1.217,21
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 05 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA
124 04.122.0001.2078.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda -28.620,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
1203 26.782.0006.2064.0000 Manut.Recup.Conserv.de Drenagem e Paviment. de Vias Urbanas -2.079,10
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município
1375 15.451.0006.2016.0000 Contrapartidas de Convênios Diversos -6.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município
02 09 01 GABINETE DA SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
690 08.122.0001.2082.0000 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar -1.630,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 13 01 GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TURISMO
810 27.122.0001.2047.0000 Manut. Atividades da Secret. Esporte e Turismo -1.240,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 15 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE
879 18.122.0001.2054.0000 Manut. Atividades da Secretaria de Meio Ambiente -1.380,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 8 dias do mês de dezembro de 2014.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração

Jesualdo Pires

Prefeito

Marcito Pinto

Vice-Prefeito

Secretaria Municipal de Planejamento

José Antônio Cisonetti

Chefe de Gabinete

Leni Matias

Procuradoria Geral do Município

Elias Caetano da Silva

Controladoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho

Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz

Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki

Secretaria Municipal de Saúde

Waldeci José Gonçalves

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Leni Matias

Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta

Secretaria Municipal de Fazenda

Kátia Regina Casula

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Cláudia Regina Abreu

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira

Secretaria Municipal de Educação

Seloi Totti

Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello

Empresa Municipal de Transporte Urbanos

Keila Barbosa da Silva

Fundação Cultural

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira

Secretaria Municipal de Assistência Social

Arislândio Borges Saraiva

Secretaria Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos

Assessoria de Comunicação Social



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**

Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

PORTARIA Nº. 132/PMJP/GAB/SEMOSP/2014

Waldeci José Gonçalves, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para conferir, receber e certificar os equipamentos 02 (dois) caminhões de carroceria, marca Volkswagen e 01 (um) trator de esteira, marca Komat'su para desenvolver os serviços na área urbana e rural, contratado pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa Fuhmann & Cia, Ltda-EPP, conforme contrato nº. 055/PGM/PMJP/2014 e processo administrativo nº. 1-11257/2014/SEMOSP.

Art. 2º A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

- Jose Muniz Berguerand**
- Eduardo Ripke**
- Adalberto Nogueira Holanda**

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 18 dias do mês de novembro de 2014.

WALDECI JOSÉ GONÇALVES

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº. 0006/GAB/PM/JP/2013.

PORTARIA Nº. 133/PMJP/GAB/SEMOSP/2014

WALDECI JOSÉ GONÇALVES, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para conferir, receber e certificar os equipamentos rodoviários com locação mensal para realização de serviços de construção, manutenção e restauração dos sistemas viários urbanos e rurais, contratado pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa Constrouero Construções Instalações e Serviços Ltda., conforme contrato nº. 134/PGM/PM/JP/2013 e processo administrativo nº. 1-22/2014/SEMOSP.

Art. 2º A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

- Jose Muniz Berguerand**
- Eduardo Ripke**
- Adalberto Nogueira Holanda**

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 24 dias do mês de novembro de 2014.

WALDECI JOSÉ GONÇALVES

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº. 0006/GAB/PM/JP/2013.

HOMOLOGAÇÃO CMJP

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Eletrônico 06/CPL/CMJP/14
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 249/CMJP/14**

A CAMARA MUNICIPAL, de Ji-Paraná, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que foi realizada a licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **Menor Preço Global** cujo objeto Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS, no valor estimado **R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais)** tudo conforme disposto no Edital, homologando seu objeto à empresa PUBLICA SERVIÇOS LTDA-EPP

Ji-Paraná, 09 de Dezembro de 2014.

Alexandre Aparecido Alves da Silva
Pregoeiro

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 291/CMJP/14**

A CAMARA MUNICIPAL, de Ji-Paraná, por intermédio do seu Presidente torna público para conhecimento dos interessados que foi realizada Dispensa de licitação cujo objeto **Aquisição de material de consumo, sendo, sacos plásticos para lixo** homologando seu objetos à V JEEDA COMERCIO DE ALIMENTOS - LTDA no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) Conforme Art.24 inciso II da lei Federal 8.666/93

Ji-Paraná, 09 de Dezembro de 2014.

Nilton Cezar Rios
Presidente da CMJP

RESOLUÇÕES



RESOLUÇÃO Nº 005/AGERJI/2013 JI-PARANÁ 05 DE DEZEMBRO DE 2014

Autoriza a isenção total de tarifa de água, aos usuários moradores dos Bairros Jardim São Cristóvão, Jardim das Seringueiras, União II e Parque dos Pioneiros, todos localizados no II Distrito do Município de Ji-Paraná, em razão do desabastecimento ocorrido nessas localidades nos últimos dias.

A AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - AGERJI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 29, inciso V, da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, o qual dispõe que incumbe ao Poder Concedente homologar reajustes e proceder à revisão das tarifas na forma da referida Lei, das normas pertinentes e do Contrato de Programa;

CONSIDERANDO o disposto no item 1.40, alínea "g", do Contrato de Programa para Delegação da Prestação dos Serviços Públicos de Abastecimento de água Potável pelo Município de Ji-Paraná à Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, de 15 de março de 2013, que estabelece a competência da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná - AGERJI para fixar, reajustar, revisar, homologar ou encaminhar ao ente delegado, tarifas, seus valores e estrutura;

CONSIDERANDO, a precariedade do abastecimento de água potável no II Distrito de Ji-Paraná pela CAERD, no período de 15 de novembro de 2014 a 05 de dezembro de 2014 e,

CONSIDERANDO, os transtornos causados,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a isenção total de cobrança de tarifa de água dos moradores dos bairros Jardim São Cristóvão, Jardim das Seringueiras, União II e Parque dos Pioneiros, no II Distrito do município de Ji-Paraná, por causa dos problemas gravíssimos de desabastecimentos ocorridos nestes locais que superam mais de 15 dias.

Art. 2º Autorizar a CAERD a implantar imediatamente as alterações necessárias no sistema para cumprir esta Resolução, a partir do próximo ciclo de faturamento após a publicação desta Resolução.

Art. 3º A AGERJI será responsável pela análise e deliberação sobre a extinção da concessão desta Isenção Tarifária, quando cessada a causa que lhe deu origem.

Art. 4º Os demais casos omissos serão resolvidos pela AGERJI.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Ji-Paraná, 05 de dezembro de 2014.

CLEDERSON VIANA ALVES
Diretor Presidente
Decreto nº 17350/GAB /PMJP/2012

ATO JUSTIFICATIVO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, ESTADO DE RONDÔNIA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 175 E 241 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONFORME A LEIS FEDERAIS N. 8.987/1995 E 11.107/2005.

CONSIDERANDO, a competência do Município para organizar e definir a prestação dos serviços públicos de interesse local, de acordo com o que dispõe o artigo 30, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, a responsabilidade do Município em formular a respectiva política pública de saneamento básico incluindo o plano de saneamento básico e a autorizar a delegação dos serviços, fixarem os direitos dos usuários e estabelecer mecanismo de controle social, adotando parâmetros para a garantia do atendimento essencial à saúde pública nos termos da Lei Federal Nº 11.445/2007;

CONSIDERANDO o artigo 175 da Constituição Federal que incumbe ao Poder Público, na forma da Lei, diretamente ou sob regime de concessão, sempre através de licitação a prestação de serviços públicos;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 2.270/2012, que em seu artigo 32, autoriza o Município a delegação dos serviços de saneamento básico;

CONSIDERANDO que o Município é o responsável pelo planejamento, fiscalização e regulação dos serviços de esgotamento sanitário e que o Plano Setorial de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário instituído pelo Município estabeleceu normas para a prestação adequada dos serviços e regulação para satisfação dos usuários, garantindo o cumprimento das condições e metas estabelecidas, prevenindo e reprimindo o abuso do poder econômico e definindo tarifas que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro do futuro contrato e modicidade tarifária, princípios básicos ser perquiridos pelos titulares desses serviços;

CONSIDERANDO ainda e finalmente o artigo 5º da Lei Federal Nº 8987/95 Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995:

O Prefeito Municipal de Ji-Paraná vem através do presente ato, apresentar a justificativa da conveniência da delegação dos serviços públicos de esgotamento sanitário do Município de Ji-Paraná, que considera, nos termos do artigo 3º, inciso I,

alínea "b" da Lei Federal 11.445/2007 os serviços de esgotamento sanitário como sendo aquele constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente; na área da concessão o que o faz pelos seguintes fundamentos:

No que se refere ao sistema de esgotamento sanitário, nos termos da legislação municipal aprovada as autoridades municipais entendem que a delegação dos serviços deve ser realizada através de Convênio de Cooperação, firmado com o Estado de Rondônia e a celebração de Contrato de Programa com a Companhia de Água e Esgoto do Estado de Rondônia, pelo prazo de quinze anos, em consonância com o artigo 241 da Constituição Federal e a Lei Federal n. 11.107/2005.

O Contrato de Programa com a Companhia Estadual se justifica tendo em vista o compromisso assumido com a mesma e com o Governo do Estado de que nos próximos 15 (quinze) anos serão investidos mais de R\$ 179.000.000,00 (cento e setenta e nove milhões de reais) nos serviços de esgotamento sanitário referente a recursos já assegurados pelo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) junto ao Governo Federal.

O Contrato de Programa deverá estar em consonância com o Plano Municipal de Saneamento Básico – Setorial dos Sistemas de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário do Município e irá estabelecer os indicadores de desempenho que a Companhia Estadual deverá obedecer para assegurar a prestação de serviços de forma adequada a toda a população de Ji-Paraná, as penalidades em caso de descumprimento das obrigações assumidas, as formas de extinção do contrato de programa, dentre outras condições definidas no plano.

Justifica-se ainda a delegação pela realização de vultosos investimentos necessários para a implantação do sistema de esgotamento sanitário no Município de forma adequada e ainda os benefícios que a prestação desses serviços irá proporcionar a toda a população de Ji-Paraná, em especial, no tocante a saúde pública e ao meio ambiente melhorando a qualidade da população que não tem acesso a esta política pública de vital importância.

As tarifas que serão praticadas pela concessionária serão sempre definidas e controladas pelo Município, com a diferença de que a população poderá efetivamente contar com a realização dos investimentos para a prestação de serviço adequado segundo a lei, garantindo assim condições corretas de preservação da saúde pública e do meio ambiente e ensejando perspectivas extraordinárias para o desenvolvimento social e econômico e o bem estar da população de Ji-Paraná.

Ante todo o exposto o Chefe do Poder Executivo Municipal entende ser conveniente e oportuno outorgar a delegação dos serviços de esgotamento sanitário à Companhia de Água e Esgoto de Rondônia – CAERD, através de Contrato de Programa pelo prazo de 15 (quinze) anos, nos termos autorizados pela Lei Municipal Nº 2.270/2012 e suas alterações.

Ji-Paraná, 26 de novembro de 2014.

JESUALDO PIRES
PREFEITO MUNICIPAL

CLEDERSON VIANA ALVES
Diretor Presidente
AGERJI

RESOLUÇÃO Nº 006/AGERJI/2014 JI-PARANÁ 10 DE DEZEMBRO DE 2014

Determina que a CAERD realize preventivamente e bimestralmente, serviços de pitometria e geofonia na Adutora que abastece o II Distrito do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

A AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - AGERJI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Contrato de Programa assinado em 15 de março de 2013, entre o Município de Ji-Paraná e a CAERD;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2271, de 07 de março de 2012;

CONSIDERANDO, a precariedade do abastecimento de água potável no II Distrito de Ji-Paraná pela CAERD, no período de 15 de novembro de 2014 a 08 de dezembro de 2014 e,

CONSIDERANDO, os transtornos causados,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar à CAERD que, bimestralmente, a contar do mês de janeiro de 2015, realize, de modo preventivo, serviços de geofonia, através de equipe de pitometria, na Adutora que leva água do I Distrito para o II Distrito do Município de Ji-Paraná, como forma de prevenir novas quedas de pressão, como a que ocorreu no último mês de novembro de 2014.

Art. 2º A CAERD fica obrigada a comunicar à AGERJI, Ministério Público Estadual, Câmara de Vereadores e a Imprensa em geral, a data de

realização desses serviços, bem como, deverá entregar a esses mesmos órgãos relatório técnico e fotográfico dos serviços realizados, em até 05 dias úteis a partir da conclusão dos serviços.

Art. 3º O não cumprimento ao disposto nesta Resolução implicará em aplicação de penalidades pertinentes ao caso, previstas no Contrato de Programa e no Regulamento dos Serviços de Abastecimento de Água Potável no Município de Ji-Paraná, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.

Art. 4º Os demais casos omissos serão resolvidos pela AGERJI.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, gerando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Ji-Paraná, 10 de dezembro de 2014.

CLEDERSON VIANA ALVES
Diretor Presidente
Decreto nº 17350/GAB /PMJP/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



ERRATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 053/2.014 – CGM DE 10/09/2.014, ELABORADO COM BASE NO PREGÃO ELETRONICO N° 00176/2014 (SRP) - RESULTADO POR FORNECEDOR, PÁGINAS 426/430 PROCESSO N° 9839/2013 - SEMUSA

REFERÊNCIA:

- OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, MATERIAL DE LIMPEZA, LAVANDERIA E OUTROS.
- EMPRESA: JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

VIII- 63.770.820/0001-82 - JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global	UNIDADE DE FORNECIMENTO
43	SACO PLÁSTICO LIXO	PACOTE 100,00 UN	950	R\$ 1,90	R\$ 1.805,00	PACOTE 10 UND
<p>Marca: TRASH Fabricante: TRASH Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 100 L, COR MARROM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REFORÇADO, APLICAÇÃO COLETA SELETIVA</p>						

JI-PARANÁ, 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

Elias Caetano da Silva

Controlador Geral do Município
Dec. 0018/GAB/PMJP/2013

Cidade limpa é cidade desenvolvida!



Colabore com o serviço
de coleta do lixo domiciliar.

Deixe o lixo devidamente
acondicionado.

Coloque o lixo de sua casa
em sacolas apropriadas.

Coloque o lixo, em lixeiras
próprias para este fim.

